Comercio

Sindicato do Comércio Varejista de Marília

Ano X Boletim informativo online • Junho 2017 • www.sincomerciomarilia.com.br

Receita regulamenta novo Refis e impede adesão das pequenas e médias empresas

Em 31 de maio, foi editada a Medida Provisória nº 783, que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária, trazendo possibilidades aos contribuintes de promoverem parcelamento de débitos junto com a Receita Federal do Brasil. Além do parcelamento, o programa trouxe possibilidade de desconto na cobrança de juros e multas.

Como o programa necessitava de uma regulamentação, no último dia 16 de junho, a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa RFB nº 1711, cujo conteúdo trouxe especificações das regras e procedimentos de adesão. A regulamentação, ao contrário do que se esperava, surpreendeu a classe empresarial porque impediu que empresas optantes do Simples Nacional fizessem adesão.

A surpresa se deu porque a Própria Medida Provisória que instituiu o programa de parcelamento não opôs qualquer óbice ao ingresso das pequenas e médias empresas; ou seja, a própria lei que criou o programa não trouxe empecilho para o acesso dos pequenos negócios.

Para assessora jurídica do Sincomercio Marília, Daniela Marinho, a norma editada pela Receita Federal, contraria o ordenamento jurídico e ocasiona prejuízos aos pequenos empresários que pretendem aderir ao programa. Ela ressaltou que a Medida Provisória que institui o programa de parcelamento não opôs qualquer óbice ao ingresso das pequenas e médias empresas; ou seja, a própria lei que criou o programa não trouxe empecilho para o acesso dos pequenos negócios.

Para assessora jurídica do Sincomercio Marília, Daniela Marinho, a norma editada pela Receita Federal, contraria o ordenamento jurídico e ocasiona prejuízos aos pequenos empresários que pretendem aderir ao programa. Ela ressaltou que a Medida Provisória que institui o programa de parcelamento não opôs qualquer óbice ao ingresso das pequenas e médias empresas; ou seja, a própria lei que criou o programa não trouxe empecilho para o acesso dos pequenos negócios.

Diante deste cenário, o Sincomercio Marília, por meio de seu presidente Pedro Pavão, informa que está efetivando as medidas necessárias junto ao Poder Executivo e Legislativo para que o Poder Judiciário para reverter essa situação. "Considerando o cenário de crise e retração de empregos que estamos enfrentando, o programa de parcelamento, representa um alento para os empreendimentos no Brasil e, não podemos permitir que os pequenos negócios fiquem de fora disso. Se é o que, esse programa visa trazer fôlego para o setor empresarial, do qual, as pequenas empresas representam significativa parcela", resalta.

Liberdade de diferenciação de preços oferecidos é uma evolução para o mercado

O Sincomercio Marília e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) consideram a ex. -ministra da Medida Provisória (MP) nº 764/2016, que autoriza a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado, uma evolução de mercado, pois dá liberdade de ação aos comerciantes. A medida que havia sido aprovada no final de maio nos plenários da Câmara e do Senado, com respeito de 8 de outubro, foi sancionada nesta segunda-feira (26) pelo presidente Michel Temer.

A MP, de autoria do Poder Executivo, também anula a cláusula contratual, estabelecida no âmbito de arranjos de pagamento ou de outros acordos para prestação de serviço de pagamento, que proíba ou restrinja a diferenciação de preços. Para as entidades, a MP representa uma formulação de preços no comércio feriria o princípio sagrado da liberdade de criar sua própria política de vendas, preços e formas de pagar, e responsabilidade apenas do mercado regular.

Mesmo podendo representar um baixo atrativo para o comércio, a diferenciação de preços conforme a quitação via cartão de débito ou crédito, dinheiro ou cheque deve ser controlada pelo próprio mercado. Para as Entidades, o Poder Público deve legislar no cumprimento de regras e deveres que assegurem os direitos como um todo, mas isso não deve interferir no comércio, que acaba ocorrendo quando as exigências legais são excessivas.

Para o Sincomercio Marília e a FecomercioSP, a Constituição Federal é clara e estabelece que os valores praticados pela livre-iniciativa devem ser de acordo com os interesses do consumidor. Com base nisso, a lei garante o exercício livre da atividade econômica do comércio varejista e não prevê a interferência do Estado no domínio econômico do setor. A escolha das formas de pagamento (cartões de débito e de crédito, aceitação de cheque ou dinheiro etc.) nos estabelecimentos comerciais e a imposição de regras para o seu uso são ferramentas utilizadas pelos empresários do comércio, de acordo com cada negócio e suas necessidades.

Taturamento

Em março, o comércio varejista na região de Marília atingiu o faturamento real de R$ 1,1 bilhão, crescimento de 1,5% na comparação com o mesmo mês do ano anterior. No acumulado dos últimos 12 meses, houve alta de 6%. Os dados são da Pesquisa Conjuntural do Comércio Varejista no Estado de São Paulo (PCCV), realizada FecomercioSP, com base em informações da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Sefaz-SP).

Apenas três das nove atividades pesquisadas apresentaram queda no faturamento real na relação a março de 2016: outros artigos de uso pessoal (-3,6%), supermercados (-8,9%) e concessionárias de veículos (-0,2%) que, em conjunto, impactaram negativamente em 1,4 ponto percentual (p.p.) para o resultado geral. Em contrapartida, os segmentos de farmácias e perfumarias (19,7%), eletrodomésticos, eletrônicos e lojas de departamentos (15,7%) e autopeças e acessórios (13,5%) foram determinantes para o resultado geral positivo e colaboraram, juntos, com 2,5 p.p. para manutenção das vendas do varejo.

Segundo Pedro Pavão, presidente do Sincomercio Marília, apesar das pesquisas apontarem os últimos meses um aumento na confiança do consumidor, ainda é necessária cautela "As expectativas dos consumidores para os próximos meses, devido à instabilidade econômica e política de nosso país, ainda refletem insegurança e, por esse motivo, as pessoas demonstram não estarem dispostas a desenvolvem gastos considerados desnecessários", ressalta.

Desempenho estadual

O comércio varejista do Estado de São Paulo fatureou R$ 115,1 bilhões em março, alta de 4,3% na comparação com o mesmo mês do ano anterior, quinta que as vendas superaram em R$ 2,06 bilhões o valor apurado em março de 2016. No acumulado do primeiro trimestre, as vendas cresceram 2,6%, o que em termos monetários representa um faturamento R$ 1,7 bilhões acima do apurado no mesmo período do ano passado. Considerando os últimos 12 meses, as vendas registraram alta de 7,1%.

Em março, o varejo apresentou alta nas vendas em 15 das 16 regiões analisadas pela Federação, com destaque para as regiões de Sorocaba (7,9%), Jundiaí (7,5%) e Araraquara (6,9%). Apenas na região de Osasco, o setor registrou recuo nas vendas de 2,7% em relação a março de 2016.

Sincomercio Marília e FecomercioSP apoiam decisão da CCJ do Senado em aprovar texto da Reforma Trabalhista

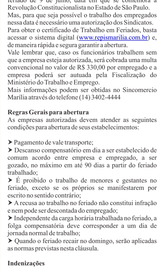

O Sincomercio Marília e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), por meio do seu Conselho de Emprego e Relações do Trabalho apoiam a decisão da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, que aprovou na quarta-feira (28) o relatório final do Projeto de Lei Trabalhista. Segundo as entidades, que encabeçam uma campanha em defesa da manutenção por parte das lagrarias, as mudanças significarão um passo definitivo rumo à retomada do crescimento econômico do Brasil e ao futuro sustentável das relações entre patrões e empregados.

Agora, a reforma seguirá para votação no plenário do Senado em regime de urgência, o que significa que o texto já pode ser votado diretamente após duas sessões. A expectativa é que a matéria seja julgada antes do recesso do Senado Federal.

Foi aprovado pela CCJ o texto-base que contempla novas regras para férias, jornada e remuneração, além da implementação e regulamentação de novas modalidades de trabalho, como o home office e o trabalho intermitente. As entidades ressaltam que nenhum direito será perdido, já que as mudanças foram acrescentadas ao texto da Consolidação das Leis do Trabalho e somente se houver acordo entre empregadores e trabalhadores, caso não haja, as regras da CLT continuam em vigor.

Para o Sincomercio Marília e FecomercioSP, a aprovação da reforma trabalhista vai aumentar a geração de postos de trabalho, vez que atribui segurança jurídica às relações de emprego e, por consequência, a empregados e empregadores. Outro ponto positivo da reforma consiste na possibilidade da formalização de postos de trabalhos que hoje estão à margem da formalização, o que é extremamente positivo para o País.

Com a aprovação, os trabalhadores ganham maior efetividade de emprego e possibilidade de colocação no mercado de trabalho, ao pressupostos à realidade atual, sem perderem os direitos já assegurados na atualidade. Já as empresas podem adaptar as contratações de acordo com as suas atividades e exigências.

Algumas mudanças na prática

A Reforma Trabalhista permitirá parcelamento de **férias**. O fracionamento do período de descanso, que poderá ser negociado por meio de convenção ou acordo coletivo, trará benefícios tanto para as empresas quanto para os trabalhadores. As companhias terão mais facilidade para se reorganizarem na produção e garantir as suas atividades, e os empregados, por sua vez, terão mais flexibilidade para aproveitar os períodos de descanso em diferentes épocas do ano, podendo ainda conciliar as datas com a agenda de outros integrantes da família e amigos, além de respeitar a sua disponibilidade financeira.

A reforma também fortalece as **negociações e os acordos coletivos sobre a legislação**. As relações trabalhistas no Brasil são reguladas pelos sindicatos das categorias, dos lados patronal e laboral, sendo que os direitos e as obrigações fazem sua responsabilidade de empregados e empregadores, cabendo a seus respectivos sindicatos representá-los no processo de negociação. A proposta estabelece, de forma específica, que seguintes temas não poderão ser negociados por acordos ou convenções: salário mínimo, licenças-maternidade e paternidade, seguro-desemprego, penalidades e indenizações em caso de assuntos garantidos, inclusive, pela Constituição Federal.

A jornada de trabalho também poderá ser decidida via negociação, permitindo a flexibilização dos horários para que atendam melhor tanto à rotina do trabalhador quanto à produtividade das empresas quanto aos interesses pessoais dos empregados.

A legislação atual não contempla a modalidade de **trabalho intermitente**, o que foi previsto entre as mudanças da reforma. A nova regra permitirá que o trabalhador pode ser pago por período trabalhado, recebendo pelas horas ou diária e terá direito a férias, FGTS, recolhimento previdenciário e décimo terceiro salário proporcionais. No contrato deverá estar estabelecido o valor da hora de trabalho, que não pode ser inferior ao valor horário do salário mínimo ou ao pago a demais empregados que exerçam a mesma função. O empregado deverá ser convocado com, no mínimo, três dias corridos de antecedência. No período de inatividade, pode prestar serviços a outro tomador de serviços.

O texto também regulamenta o **trabalho remoto** (home office), prevendo que não há distinção entre o trabalho realizado na empresa, no domicílio do empregado ou a distância, ou seja, em qualquer lugar fora da empresa, desde que a atividade possa ser controlada por meios eletrônicos e informatizados.

Mercado de Trabalho

Em abril, o comércio varejista na região de Marília eliminou 59 postos de trabalho, resultado de 1.461 admissões contra 1.520 desligamentos. No acumulado dos 12 meses, foram extintos 833 empregos com carteira assinada, o que representa um recuo de 1,8% do estoque total na comparação com o mesmo mês do ano anterior, o segundo pior desempenho do Estado de São Paulo.

O varejo da região encerrou o mês com 46.592 trabalhadores formais.

As informações são da Pesquisa de Emprego no Comércio Varejista do Estado de São Paulo (PESP), da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), elaborada com base nos dados do Ministério do Trabalho, por meio do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e compõe a Pesquisa Conjuntural do Comércio varejista de trabalhadores no Estado de São Paulo, obtido com base na Relação Anual de Informações Sociais (Rais).

Todas as nove atividades analisadas apresentaram queda no estoque total de empregados em abril na comparação com mesmo mês de 2016.

As maiores retrações foram observadas nas atividades de lojas de móveis e decoração (-5,5%), materiais de construção (-3,3%) e outras atividades (-2,8%).

"Impactadas pela crise econômica e política, as empresas estão reduzindo custos para se manterem no mercado e, com isso o saldo de empregos é afetado drasticamente. A perspectiva é que esse quadro se agrave ainda mais nos próximos meses, prejudicando ainda mais toda classe produtiva", resalta Pedro Pavão, presidente do Sincomercio Marília.

Desempenho estadual

O comércio varejista no Estado de São Paulo dá novas provas que o cenário econômico atual segue se recuperando e dando ânimo ao setor para contratar mais funcionários e esperar pelo aumento das vendas.

Em abril, após quatro saldos mensais negativos consecutivos, o varejo paulista abriu 1,57 mil postos de trabalho, resultado de 66,83 mil admissões e 65,26 mil desligamentos – o melhor resultado para o mês desde 2012.

Esse foi o primeiro saldo positivo desde novembro de 2016, quando impulsionado pela contratação de temporários para o Natal, o setor gerou 15.772 empregos. Com isso, o varejo paulista encerrou o mês de abril com 2.054.084 trabalhadores formais, queda de 0,9% na comparação com abril de 2016, e apesar de ainda ser negativa, essa taxa caiu pela décima vez seguida e de forma acelerada, já que, em junho de 2016, a taxa de retração do mercado de trabalho varejista paulista estava em 3,5%. No acumulado dos últimos 12 meses, foram extintos 18.687 empregos com carteira assinadas.

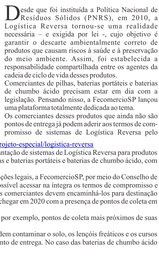

De acordo com a CCT2016/2017, a abertura das lojas no comércio de Marília está autorizada no feriado de 9 de julho, data em que se comemora a Revolução Constitucionalista no Estado de São Paulo.

Mas, para que seja possível o trabalho dos empregados nessa data é necessário uma autorização dos Sindicatos. Para obter o certificado de Trabalho em Feriados, basta acessar o sistema digital (www.registradoresmarilia.com.br) e, de maneira rápida e segura garantir a abertura.

Vale lembrar que, caso os funcionários trabalhem sem que a empresa tenha autorização, será cobrada uma multa convencional no valor de R$ 330,00 por empregado e a empresa poderá ser autuada pela Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Mais informações pode ser obtidas no Sincomercio Marília através do telefone: (14) 3402-4444

Regras Gerais para abertura

As empresas autorizadas devem atender as seguintes condições para o funcionamento de seus estabelecimentos:

➢ Pagamento de vale transporte;

➢ Descanso compensatório em dia a ser estabelecido de comum acordo entre empreso e empregado, a ser gozado, no máximo em até 90 dias a partir do feriado trabalhado;

➢ É proibido o trabalho de menores e gestantes no feriado, exceto se os próprios se manifestarem por escrito no sentido contrário;

➢ A recusa ao trabalho no feriado não constitui infração e sem pode ser descontado do empregado;

➢ Independente da carga horária trabalhada no feriado, a folga compensatória deve corresponder a um dia de jornada normal de trabalho;

➢ Somente o feriado recair no domingo, serão aplicadas as normas previstas nesta cláusula.

Indenizações

Além das condições gerais de trabalho em feriados, as empresas devem efetuar o pagamento a título de alimentação do seguinte forma:

➢ Microempresas (ME): Pagamento de R$ 61,00

➢ Empresas de Pequeno Porte (EPP): Pagamento de R$ 79,00

➢ Grandes Empresas (LTDA, S/A): Pagamento de R$ 92,00

Comerciante já conta com ferramenta exclusiva para adesão à Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis

Desde que foi instituída a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), em 2010, a Logística Reversa tornou-se uma realidade necessária e exigida por lei -, cujo objetivo é garantir o descarte ambientalmente correto de produtos que causam riscos à saúde e à preservação do meio ambiente. Assim, foi estabelecida a responsabilidade compartilhada entre os agentes da cadeia de ciclo de vida desses produtos.

Comerciantes de pilhas, baterias portáteis e baterias de chumbo ácido precisam estar em dia com a legislação. Pensando nisso, a FecomercioSP lançou uma plataforma totalmente dedicada ao tema.

Os comerciantes desses produtos que ainda não são pontos de entrega já podem aderir aos termos de compromisso de sistemas de Logística Reversa pelo Portal de Logística Reversa da FecomercioSP, no endereço www.fecomercio.com.br/projeto-especial/logistica-reversa

Desde 2012, o Estado de São Paulo tem celebrado termos de compromisso para a implantação de sistemas de Logística Reversa para produtos pós-consumo de vários cadeias produtivas. Em dezembro foi a vez de dois deles: pilhas e baterias portáteis e baterias de chumbo ácido, com vigência de quatro anos

Assim, para ajudar os comerciantes que vendem esses produtos a cumprir as determinações legais, a FecomercioSP, por meio do Consultório de Sustentabilidade, lançou o Portal de Logística Reversa em junho. Na plataforma é possível acessar na íntegra os termos de compromisso e aderir aos sistemas de Logística Reversa. Ao receber esses produtos pós-consumo, os comerciantes devem encaminhá-los para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade dos fabricantes ou importador. A meta é chegar em 2020 com a presença de pontos de coleta em todos os 645 municípios de São Paulo.

Além dos comerciantes, o Portal também traz informações para consumidores, como por exemplo, pontos de coleta mais próximos de suas casas e, também, conteúdo exclusivo sobre o tema, desenvolvido pela Federação.

As pilhas e baterias portáteis não podem ser descartadas no lixo doméstico porque podem contaminar o solo, os lençóis freáticos e os cursos d'água. Elas devem ser mantidas em embalagens plásticas até serem levadas a um ponto de entrega. No caso das baterias de chumbo ácido usadas, o correto é deixá-las no mesmo local onde é feita a substituição pela nova.

Como funciona

Os comerciantes têm o papel de receber e armazenar os produtos pós-consumo recebidos de seus clientes. O próximo passo é o seu recolhimento por empresas especializadas, que fará a entrega aos distribuidores, fabricantes ou importadores, responsáveis pela destinação final ambientalmente adequada.

Os sindicatos que representam a categoria têm papel diferenciado e relevante nesse sistema, ao atuar como ponto de entrega secundário, para o recebimento dos produtos pós-consumo das lojas.

Para aderir ao termo de compromisso, o comerciante deve entrar no Portal da Logística Reversa, clicar na aba Produtos, Pilhas e Baterias Portáteis e depois em Formulário disponível aqui (inserir hiperlink).

No caso das baterias de chumbo ácido, a adesão será feita por meio da Entidade Gestora - o Instituto Brasileiro de Energia Reciclável (IBER). A Plataforma da FecomercioSP faz parte entre o empresário e o portal do Instituto. No site, clique em Produtos, Baterias de Chumbo Ácido e Aderir Agora.

O governo do Estado de São Paulo, (por meio da Secretaria do Meio Ambiente – SMA e da Companhia Ambiental – Cetesb), a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), a Associação Brasileira de Baterias Automotivas e Industriais (ABRABAT) e o IBER são parceiros da FecomercioSP nessa empreitada.

Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail logisticareversa@fecomercio.com.br, que serão respondidas pela equipe da Federação.

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO!

Av. Carlos Gomes, 427
Centro
Marília / SP

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MARÍLIA
Presidente: Pedro Pavão
Avenida Carlos Gomes, 427 – Centro – CEP: 17501-080 – Marília/SP
Tel: (14) 3402-4444 • Fax: (14) 3402-4446
email: sincovam@fecomercio.com.br / sincovam@terra.com.br

SINCOMERCIO
FecomercioSP REGIONAL MARÍLIA